LEI 722/2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder a uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei nº 706/2018 de 28/11/2018 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

030100 – IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.053 – INVESTIMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09.272.053.1.026 – INVESTIMENTO DE SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA
507-6 – 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 200.000,00
TotalR$ 200.000,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação abaixo relacionada.

030100 – IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.999.039 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
09.999.036.9.002 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA - IPREM
298.5.9.9.99.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIAR$ 200.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 24 de abril de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo